

Resolução nº 489
De 17 de março de 1992

Institui no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça a Coordenadoria das Promotorias de Execução Penal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº E-15/6941/91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, vinculada à Assessoria de Direito Criminal, a Coordenadoria das Promotorias de Execução Penal, cabendo-lhe:

I - entrosar as atividades das Promotorias de Justiça das Comarcas da Capital e do Interior do Estado, especificamente no que se refere à sua atuação em matéria de execução penal;

II - promover reuniões com os Promotores de Justiça, coligindo as sugestões apresentadas em questões que envolvam a aplicação da Lei de Execução Penal, visando uniformizar a atuação do Ministério Público na respectiva área;

III - sugerir providências administrativas, com vistas ao provimento de meios materiais e técnicos de que careçam as Promotorias de Justiça, no exercício de suas atribuições na área de execução penal.

Art. 2º - A função de Coordenador das Promotorias de Execução Penal será exercida por Promotor de Justiça designado pelo Procurador-Geral, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça